



Câmara Municipal de Sobral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 796/19, de 26 de fevereiro de 2019.

Regulamenta homenagens concedidas pela Câmara Municipal de Sobral e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Cada vereador terá direito de apresentar, por **Sessão Legislativa**, até o total de **03 (três) indicações** para concessão de qualquer comenda instituída pela Câmara Municipal de Sobral.

§1º As comendas poderão ser do mesmo tipo ou distintas, desde que não ultrapasse o limite estabelecido no caput deste artigo.

§2º Os vereadores que já concederam 03(três) comendas nesta Sessão Legislativa, ficam impedidos de protocolar outras a partir da aprovação deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de fevereiro de 2019.

Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
PRESIDENTE